

PROJETO DE LEI Nº 186/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos doze dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:0921614292
8

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Presidência do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=Presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 16:04:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.\Ação		Descrição			
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.003.04.122.0004.2.010		1.0	R\$ 11.603.638,21	R\$ 322.952,20	R\$ 11.926.590,41
2.010	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 322.952,20
Programa: 0004 - Recursos Humanos					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas relativas a área de Recursos Humanos, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.VAção		Descrição			
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL,			
2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.002.08.122.0003.2.019		1.0	R\$ 574.074,89	R\$ 15.000,00	R\$ 589.074,89
2.019	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 15.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.Vação		Descrição			
06.004		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS			
2.132		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.004.08.245.0009.2.132		1.0	R\$ 1.835.700,44	R\$ 25.853,99	R\$ 1.861.554,43
2.132	33865	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 25.853,99
Programa: 0009 - Proteção Social Básica					
Objetivo do programa: Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.					

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
---	--	--	--	--

Unid.Ação	Descrição				
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.002.20.122.0003.2.046		1.0	R\$ 1.655.664,05	R\$ 150.000,00	R\$ 1.805.664,05
2.046	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 150.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 186/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

(Protocolo 53050/2025) - A presente justificativa refere-se ao aporte anual estabelecido pelo Decreto nº 4.748/2024, no valor de R\$ 9.910.231,12, cujo pagamento mensal foi fixado em R\$ 825.852,60. Até o período de competência 08/2025 (n=8), verificou-se uma diferença de R\$ 561.110,16 em relação ao valor amortizado, além da acumulação de juros não pagos, que totalizaram R\$ 280.072,40. Ressalta-se que, até esse período, os valores pagos não contemplavam a parcela referente aos juros, os quais foram incorporados ao saldo devedor e devidamente atualizados. Para regularização, os valores pendentes foram totalizados no período de referência (n=R) e propostos para pagamento em 09/2025. A partir desse ajuste, os períodos subsequentes terão amortização constante de 1/12 do saldo inicial (SD0), com juros decrescentes conforme planilha demonstrativa. Assim, destaca-se a necessidade de adequação orçamentária no montante de R\$ 322.952,20, correspondente aos juros não previstos, a fim de viabilizar o correto cumprimento do cronograma de pagamentos.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 59649/2025) - Tendo em vista que a secretaria desenvolve atividades com os Clubes da Terceira Idade e que possui passeios agendados até o final do ano e no momento não possuímos veículo que comporte a quantidade de pessoas que farão os passeios, solicitamos o valor de R\$15.000,00 de superávit para ser alocado na dotação do Departamento de Assistência Social, da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, reduzido 438 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a contratação da quilometragem da empresa Italianinha por meio do Pregão 19/2024.

(Protocolo 46197/2025) - Valor referente a superávit financeiro da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR relativo ao cofinanciamento estadual apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade. O recurso será utilizado para aquisição de materiais permanentes pela Proteção Social Básica para atendimento das linhas de ações da deliberação estadual.

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Protocolo 59278/2025) - A solicitação de liberação de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro do município, justifica-se pela necessidade de complementação orçamentária na despesa de "Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica". Os recursos são imprescindíveis para custear horas máquinas e

consertos de veículos, de forma a garantir o atendimento de demandas emergenciais da Secretaria e assegurar a continuidade regular das atividades administrativas e operacionais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 setembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 16:05:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0